



PROJETO DE LEI Nº 007/2024
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

APROVADO

EM VOTAÇÃO NA SESSÃO:

07º DIA: 29/10/2024

Paulo Henrique da Minas

ASSINATURA

"Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua 31 de Março, s/n, centro, Município de Telha/SE e dá providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe facilita a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, ou ainda, por compra e venda, pelo preço total nunca superior a R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), imóvel situado na Rua 31 de Março, s/n, Centro, Telha/SE, totalizando uma área de 9.813,00m², com perímetro iniciando-se no vértice 16, de coordenadas N=8,870,894.952 m e E=731,581.866 m, situado no limite com José Neudo; deste, segue com azimute de 98°00'52" e distância de 16,400 m, confrontando neste trecho com José Neudo, até o vértice 17, de coordenadas N=8,870,892.666 m e E=731,598.105 m; deste, segue com azimute de 114°13'11" e distância de 33,567 m, confrontando neste trecho com José Neudo, até o vértice 18, de coordenadas N=8,870,878.895 m e E=731,628.718 m; deste, segue com azimute de 129°23'58" e distância de 72,422 m, confrontando neste trecho com José Neudo, até o vértice 19, de coordenadas N=8,870,832.927 m e E=731,684.681 m; deste, segue com azimute de 238°22'35" e distância de 21,413 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada, até o vértice 20, de coordenadas N=8,870,821.700 m e E=731,666.447 m; deste, segue com azimute de 208°29'16" e N=8,870,783.865 m e E=731,645.915 m; deste, segue com azimute de 43,047 m, confrontando neste trecho com Rua Projetada, até o vértice 1, de coordenadas N=8,870,783.135 m e E=731,633.272 m; deste, segue com azimute de 205°46'30" e distância de 5,888 m, confrontando neste trecho com Rua 31 de Março, até o vértice 2, de coordenadas N=8,870,778.562 m e E=731,643.355 m; deste, segue com azimute de 294°23'40" e distância de 11,071 m, confrontando neste trecho com Perímetro Urbano, até o vértice 3, de coordenadas N=8,870,754.119 m e E=731,606.874 m; deste, segue com azimute de 303°54'02" e distância de 4,900 m, confrontando neste trecho com Maria Dias, até o vértice 4 de coordenadas N=8,870,754.119 m e E=731,606.874 m; este, segue com azimute de 28°58'42" e distância de 29,862 m, confrontando neste trecho com Maria Dias, até o vértice 5, de coordenadas N=8,870,770.775 m e E=731,582.089 m; este, segue com azimute de 298°21'06" e distância de 8,263 m, confrontando neste trecho com Perímetro Urbano, até o vértice 7, de coordenadas N=8,870,799.357 m e E=731,597.918 m; este, segue com azimute de 263°45'09" e distância de 8,523 m, confrontando neste trecho com Perímetro Urbano, até o vértice 9, de coordenadas